



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

BELÉM – PARÁ, 19 DE MARÇO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 52

MENSAGEM

Bem-aventurado os pobres de espírito, porque deles é o reino dos céus; bem-aventurado os que choram, porque eles serão consolados. Bem-aventurado os mansos, porque eles herdarão a terra. Mateus 5: 2,3,4".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 11998 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2019, "GUARDA VIDAS/CARNAVAL 2019".

Protocolo nº 137756/2019 - Comando Operacional do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 12140 - QCG-COP)

2 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/2019, "PREVENÇÃO AQUÁTICA – OPERAÇÃO REVEILLON – ILHA DE COTIJUBA – 2018/2019".

Protocolo nº 133216/2019 - Comando Operacional do CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2019, "JOGOS DO BRAGANTINO CLUBE DO PARÁ NO CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL E COPA DO BRASIL".

Protocolo nº 136940/2019 - Comando Operacional do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2019, "PROTEÇÃO BALNEÁRIA POR GUARDA-VIDAS NA PRAIA DE AJURUTEUA E PREVENÇÃO EM LOCAIS DE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO DURANTE A OPERAÇÃO CARNAVAL, 2019".

Protocolo nº 136939/2019 - Comando Operacional do CBMPA..

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2019, "OPERAÇÃO CARNAVAL 2019 (PRAIAS E ESTRADA)".

Protocolo nº 136827/2019 - Comando Operacional do CBMPA..

(Fonte: Nota nº 11986 - QCG-COP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

1 - PORTARIA Nº 199 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando a necessidade de reestruturar a Corporação para maior efetividade de ações;

Considerando a necessidade de retornos das Seções do EMG a sua origem para planejar Estado e estratégias agregando valor a sociedade.

Considerando a necessidade de estruturar o Comando Operacional após a saída das Seções do EMG;

Considerando a desativação do GSE e agregação ao Comando Operacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder as seguintes alterações na organização do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme abaixo:

§1º - Retornar as seções do EMG a sua origem subordinadas ao Chefe do Estado Maior.

I – 1ª Seção do EMG — BM/1, encarregada das **estratégias e coordenação** relativos aos RECURSOS HUMANOS (pessoal);

II – 2ª Seção do EMG — BM/2, encarregada das **estratégias e coordenação** relativos às INFORMAÇÕES, atuará como órgão de staff da administração superior;

III – 3ª Seção do EMG – BM/3, encarregada das **estratégias e coordenação** relativos ao PLANEJAMENTO DO CBMPA;

IV – 4ª Seção do EMG — BM/4, encarregada das **estratégias e coordenação** relativos à LOGÍSTICA;

V – 5ª Seção do EMG — BM/5, encarregada das **estratégias, coordenação e controle** relativos a CERIMONIAL, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS, atuará como órgão de staff da administração superior;

VI – 6ª Seção do EMG - BM/6, encarregada das **estratégias e coordenação** relativos ao PLANEJAMENTO DE ESTADO, ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO, do recolhimento e processamento das informações destinadas ao desenvolvimento da instituição e ao ajuste de suas atividades às demandas sociais, atuará como órgão de staff da administração superior.



§2º - Os organismos do Comando Operacional estão subordinadas ao Comandante Operacional e serão organizadas em:

I – **Subcomandante Operacional**,

II – **Sistema de Atendimento de Resgate em Emergência — SARE**: encarregado pelo controle, supervisão de insumos de resgates executados pelo CBMPA.

III – **Seção de Pessoal**, encarregado do controle e supervisão de RECURSOS HUMANOS;

IV – **Seção de Estatística**, encarregado do controle e supervisão da ESTATÍSTICA;

V – **Seção de Operações**, encarregado do controle, supervisão e planejamento das OPERAÇÕES BOMBEIRO MILITAR;

VI – **Seção de Logística**, encarregado do controle e supervisão da LOGÍSTICA OPERACIONAL.

§3º - Na linha de subordinação da Policlínica Bombeiro Militar (POLIBOM): a POLIBOM subordina-se a Diretoria de Saúde;

§4º - Ficam instituídas as seguintes OBM's: a Assessoria de Acompanhamento do FISP - AAF, a Assessoria de Relações com a Sociedade Civil — ARSC e o Serviço de Assistência Psicossocial — SAPS;

I – A **Comissão Permanente de Controle Interno** — CPCI (instituída pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2002) e a Assessoria de Acompanhamento do FISP - AAF passam a incorporar o staff do nível de administração superior;

II – A **Assessoria de Relações com a Sociedade Civil** — ARSC subordina-se ao Comandante-Geral.

III – O **Serviço de Assistência Psicossocial** — SAPS subordina-se à Diretoria de Saúde.

§5º - Na linha de subordinação o Centro de Suprimento, Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais-(CSMV/MOP): O CSMV/MOP subordina-se a Diretoria de Apoio Logístico — DAL.

Art. 2º - na instituição de funções específicas:

I – Ficam instituídas as funções de "**Oficial de Obras**" e "**Oficial de Projetos**" lotados respectivamente, na Diretoria de Apoio Logístico e no Comando Preventivo;

II – Ao "**Oficial de Obras**" incumbe as atividades de controle, fiscalização e recebimento das obras do CBM, executadas por terceiros, bem como, a reforma, ampliação e manutenção em geral das edificações existentes;

III – ao "**Oficial de Projetos**" incumbe a organização e o arquivo dos projetos arquitetônicos e complementares das edificações do CBM, quer em papel, quer digitalizados, bem como a coordenação, controle e acompanhamento dos projetos em andamento.

Art. 3º - Os titulares das OBM's instituídas pela presente Portaria remeterão a Assistência do Comandante Geral, para posterior aprovação, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, os seus respectivos **regimentos internos**, definindo seus processos para as suas atividades gerais, competências e áreas de atuação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 098, de 26 de fevereiro de 2002, publicada no BG nº 45 de 07 de março de 2002.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA nº 12332/2019-Gab. Cmdº.

(Fonte: Nota nº 12332 - QCG-GABCMD)

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
MAJ QOBM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO	5399513/1	2º GBS-GSE	Transferido do 12º GBM	18/03/2019

Fonte: Protocolo nº 140525/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12285 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o art. 66, § 4º e art. 133, inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com e ano de referência e período(s) dispostos:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
TEN CEL QOBM GERSON LOPES RAPOSO JUNIOR	5749107/1	01/06/1999	30/06/1999	1998
TEN CEL QOBM GERSON LOPES RAPOSO JUNIOR	5749107/1	01/06/1998	30/06/1998	1997

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 867/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12265 - QCG-DP)

3 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F:
CEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO	5267501/1	FILHO	ENZO ALEXANDRE GONÇALVES DO NASCIMENTO	03/12/2015	05120963250

